



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT torna público que às **08h00min** do dia **07 de fevereiro de 2022**, estará abrindo o Pregão Presencial, para o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT"**. O Edital poderá ser obtido junto à Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo de Itanhanga - MT, durante o horário de expediente, através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e também estará disponível no site www.itanhanga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga – MT, 25 de janeiro de 2022.


CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em 25 / 01 / 2022



Tatiane Gonçalves da Silva
Gerente de Divisão

dos pela unidade orçamentária do GLÓRIA-PREVI em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios; **IV** – o GLÓRIA-PREVI constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração. **§ 2º** Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo. **§ 3º** - Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do GLÓRIA-PREVI, desde que aprovada pelo conselho de função deliberativa, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho de 2021.

Art. 3º - A partir de 1º janeiro de 2022 a exigência das alíquotas de contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 17,40% (dezesete inteiros e quarenta centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: **I** – 14% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) prevista na reavaliação atuarial; **II** – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) relativo ao custo especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor: **I** – no primeiro dia do mês subsequente ao 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, quando á alteração do inciso IV do art. 48 da Lei Ordinária Municipal Nº 582, de 16 de fevereiro de 2016; **II** – retroage afeitos a 1º de janeiro de 2021, quanto a alteração dos itens 1 a 6 da alínea “C”, pertencente ao inciso V do § 1º do Artigo 32 da Lei Ordinária Municipal Nº 582/2016; **III** – em 1º de janeiro de 2022, quanto à alteração do Artigo 67 da Lei Ordinária Municipal Nº 582/2016; **IV** – nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial o § 5º incluso ao Artigo 32 pertencente à Lei Ordinária Municipal Nº 582, de 16 de fevereiro de 2016;

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, 17 de dezembro de 2021

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2021	2,50%
2022	3,40%
2023	4,29%
2024	5,19%
2025	6,08%
2026	6,98%
2027	7,87%
2028	8,77%
2029	9,66%
2030	10,56%
2031	11,45%
2032	12,35%
2033	13,24%
2034	14,14%
2035	15,03%
2036	15,93%
2037	16,82%
2038	17,72%
2039	18,61%
2040	19,51%
2041	20,40%
2042	21,30%
2043	22,19%
2044	23,09%

2045	23,98%
2046	24,88%
2047	25,77%
2048	26,67%
2049	27,56%
2050	28,46%
2051	29,35%
2052	30,25%
2053	31,14%
2054	32,04%
2055	32,93%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 003/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT**”. Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 25 de janeiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N. P.J n° 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antônio Ferreira Sobrinho n° 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços de execução da obra: **009/2021, “Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura da Escola Municipal Magda Ivanano Município de Jaciara/MT, através do Convênio n° 302/2018/SEDUC”**, cujo licitação Tomada de Preço 01/2021 a cargo da empresa, **SANDRO OLIVEIRA DA MATA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.671.758/0001-85**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida Definitivamente a obra.

Jaciara/ MT, 25 de Janeiro de 2022.

CAMILA DOSS Engenheira Civil Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Superintendente de Meio Ambiente do Município de Jaciara/ MT, **STALLONE VIEIRA DE MOURA**, no uso das atribuições que lhes são

48	DANILO DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
----	-------------------------	---	---	---	---	---	---	---------

* REPRODUZ POR TER PUBLICADO INCORRETAMENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, de 24 de Janeiro de 2022.

DESIGNA A SERVIDORA DINARA LOURDES FALCHETTI PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACESSORIA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Dinara Lourdes Falchetti a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Realização de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino e Assessoria Pedagógica".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente a servidora Annye Christine Leiman Hubner.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, de 24 de Janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS POR KM RODADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo relacionados, a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros de ônibus rodoviários por KM rodado".

SECRETARIA	FISCAL	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Annye Christine Leiman Hubner	Dinara Lourdes Falchetti
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação	Joslene Vellozo	Beatriz Gomes Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 034, de 24 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da senhora Taise Raquel D. Cavazin, no cargo comissionado de Assistente Administrativa, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT".

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN,

portadora do CPF sob nº 052.515.941-00, para o cargo comissionado de **Assistente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

003/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga - MT, 25 de janeiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N. 018/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2021**, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de enxovais utilizados para atendimento e manutenção do Centro Cirúrgico e demais setores do Hospital Municipal de Jaciara-MT", onde foram vencedoras as empresas **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA** ao valor global de **R\$ 22.322,00** (Vinte dois mil, trezentos e vinte dois reais), **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ao valor global de **R\$ 88.938,00** (oitenta oito mil, novecentos e trinta oito reais).

Jaciara-MT, 25 de janeiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO Nº 193, DE 2
5 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o **Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Juína**, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 869/2006.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o **Conselho Municipal de Saúde-CMS** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2023, com a seguinte redação: